



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

DESPACHO nº 18/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO

1- Ao abrigo do disposto no artigo 36º nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delego no Vereador a Tempo Inteiro Enfº **ANTÓNIO JOSÉ PARREIRA DINIS**, competências nas seguintes áreas:

- SAÚDE E BEM ESTAR
- DESPORTO E ASSOCIATIVISMO
- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
- ABASTECIMENTO PÚBLICO
- TURISMO.

2- Delego na Vereadora a Tempo Inteiro, Profª **MARIA DA CONCEIÇÃO PESTANA SERRA**, competências nas seguintes áreas:

- EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- CULTURA
- TRÂNSITO E TRANSPORTES
- INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES
- ESPAÇOS VERDES.

3- Delego ainda, nos Vereadores antes identificados, as competências que se prendem com atos indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços em



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

que aquelas áreas se integram, a assinatura de correspondência e documentos de mero expediente.

4- Nos termos do nº 1, do artigo 36º do supra referido Diploma Legal, os antes mencionados Vereadores **coadjuvarão** a Presidente da Câmara, no exercício da sua competência própria em matéria de gestão do pessoal, afeto às áreas delegadas, quanto às matérias descritas no nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

5- A Vereadora Profª **MARIA DA CONCEIÇÃO PESTANA SERRA** **coadjuvará** a signatária no exercício da competência própria prevista na alínea d) do nº 2, do artº 35º da referida Lei- **Gestão dos Recursos Humanos dos Estabelecimentos de Educação.**

6- No exercício da competência própria em matéria de **Gestão Financeira e Patrimonial**, o Vereador Enfº **ANTÓNIO JOSÉ PARREIRA DINIS** **coadjuvará** a Presidente da Câmara nos termos do nº 1, do artº 36º da já mencionada Lei.

7- A Presidente da Câmara exerce as demais competências próprias previstas na Lei (artº 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro) que não vierem a ser objecto de delegação nos Dirigentes nos termos do disposto no artº 38º do supra citado Diploma Legal, bem como as que a Câmara deliberou delegar-lhe em sua reunião ordinária de 25 de Outubro (deliberação nº 358/2017) conforme artº



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

34º da Lei nº 75/2013, e que não vierem, porventura a ser delegadas em qualquer um dos Vereadores a Tempo Inteiro.

Nisa e Paços do Concelho, 27 de Outubro de 2017

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

Maria Idalina Alves Trindade